

EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – TERMO DE FOMENTO Nº 1481000867/2025

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.372/0001-40, com sede na Rua Cristina, 292, APT 12, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-800, por intermédio de sua Presidente, Luciene Carvalho de Faria, torna público o presente Edital de Cotação Eletrônica. Este procedimento é realizado em cumprimento ao **Termo de Fomento nº 1481000867/2025**, firmado com a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MINAS GERAIS (SEDESE/MG)**, amparado na **Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Decreto Estadual nº 47.132/2017**. A contratação visa a execução do projeto "**Curso de Formação e Capacitação dos Cozinheiros de Favela de Belo Horizonte**", registrado no SIGCON sob o nº 000822/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada, incluindo Microempreendedor Individual, para a prestação de serviços de **Auxiliar Administrativo** do projeto "**Curso de Formação e Capacitação dos Cozinheiros de Favela de Belo Horizonte**".

1.2. A contratada será responsável pelos serviços de apoio administrativo do projeto até a efetiva conclusão do Programa de Capacitação com período máximo de 12 meses.

1.3. As atividades devem garantir o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, assegurando a interface entre a equipe técnica e a Associação Cultural Casulo Cidadania.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A proponente deverá comprovar capacidade para a execução das seguintes ações:

- 2.2.1** Suporte na organização e arquivamento de documentos administrativos e financeiros;
- 2.1.2** Auxílio no controle de planilhas de frequência e registros do projeto;
- 2.1.3** Apoio logístico às equipes técnica e de coordenação;
- 2.1.4** Atendimento e suporte administrativo operacional durante a execução das metas.



- 2.1.5** Auxílio na organização física e digital de todos os documentos fiscais (notas fiscais, recibos, certidões) para montagem do processo de prestação de contas mensal.
- 2.1.6** Apoio no carregamento de dados e documentos no sistema SIGCON-MG, sob supervisão da coordenação.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1- A necessidade de realizar esta cotação eletrônica é fundamentada em diversos fatores cruciais para o sucesso na execução do projeto cultural. Primeiramente, busca-se garantir a obtenção de melhores preços, promovendo uma competição saudável entre os fornecedores e, conseqüentemente, otimizando os recursos financeiros disponíveis. Além disso, a cotação eletrônica assegura que os serviços contratados atendam aos padrões de qualidade, essencial para a execução eficiente das atividades planejadas. A transparência e a lisura no processo de seleção são elementos fundamentais para a credibilidade da Associação Casulo Cidadania e para a confiança dos envolvidos no processo. Por fim, a contratação dos serviços de auxiliar administrativo é crucial para a execução adequada do projeto, proporcionando suporte técnico e de produção necessário para atender às demandas específicas que surgirem durante sua implementação.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser prestados até a conclusão integral do Programa de Formação, com período máximo de 12 (doze) meses de duração.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 1 deste Edital.

4.2. No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e demais encargos necessários para a completa execução dos serviços.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 – O critério de seleção das propostas será baseado na melhor técnica avaliada pela experiência no setor, comprovada por meio de currículo, aliada a uma precificação que se alinhe à realidade orçamentária da instituição. A proposta que atender a todas as especificações técnicas e exigências descritas no Edital, comprovar adequada atuação no



segmento cultural de acordo com a comissão de análise formada pela diretoria da instituição e apresentar um preço considerado justo e compatível com os recursos financeiros destinados à execução do serviço, será escolhida no processo de seleção.

5.2 - Na avaliação curricular e alinhamento profissional: a comissão de análise da instituição avaliará o currículo de cada proponente, considerando:

1. Experiência no segmento cultural específico.
2. Adequação da trajetória profissional às necessidades da instituição.
3. Potencial de contribuição para a instituição.

A comissão de seleção analisará o perfil de cada concorrente, buscando identificar aquele que demonstra o maior alinhamento com as diretrizes, a missão e os objetivos da instituição, conforme sua experiência e trajetória profissional descritas no currículo.

5.3 – Avaliação da Documentação: Será verificada a conformidade da documentação apresentada por cada proponente com todas as exigências estabelecidas neste Edital. Propostas com documentação incompleta, irregular ou em desacordo com o Edital serão desclassificadas.

5.4 – Critério de Seleção Final: Será escolhido o profissional que, a critério da comissão de seleção, demonstrar o melhor alinhamento com as diretrizes, a missão e os objetivos da instituição, com base na avaliação do seu currículo e cuja documentação esteja integralmente em conformidade com as exigências deste Edital

5.5 - Em consonância com os princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal, este processo se reserva o direito de desclassificar propostas orçamentárias que apresentem preços considerados inexequíveis. A inexequibilidade será avaliada com base em critérios técnicos e de mercado, visando garantir a viabilidade da execução do projeto e a correta aplicação dos recursos públicos. A análise considerará, entre outros fatores, os custos diretos e indiretos, os encargos sociais, os tributos, os lucros e as despesas indiretas, bem como, a compatibilidade dos valores propostos com os preços praticados no mercado para serviços similares. A desclassificação por inexequibilidade será devidamente fundamentada e comunicada aos proponentes, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. DO PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO



6.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: casulocidadania@gmail.com.

6.2. O prazo para envio é até o dia 24/02/2026

6.3. Identificar o assunto do e-mail como: "Cotação Eletrônica 03/2026 - [Nome da Empresa]".

6.4. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo estipulado ou em desacordo com o orçamento encaminhado.

7. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa selecionada deverá apresentar: Cartão CNPJ; Contrato Social/Certificado MEI; Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).

7.2. A contratação da empresa somente se efetivará mediante a avaliação de todas as documentações solicitadas e verificação de regularidade da empresa junto aos órgãos competentes.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 12 (doze) parcelas mensais, mediante a entrega de Relatório de Atividades e respectiva Nota Fiscal

8.2. O recurso é proveniente do Termo de Fomento nº 1481000867/2025.

8.3. O pagamento fica condicionado à inexistência de registros no CADIN-MG.

9. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser enviados para o e-mail da Associação em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo final.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei 13.019/2014.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Associação Cultural Casulo Cidadania reserva-se o direito de cancelar este processo a qualquer tempo antes da contratação.



Luciene O. de Faria

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2026.

Luciene Carvalho de Faria Presidente da Associação Cultural Casulo Cidadania

ANEXO 01 – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

1.0 - REFERÊNCIA:

Edital de Cotação Eletrônica nº 03/2026 - Termo de Fomento nº 1481000867/2025 -
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – TERMO DE FOMENTO Nº
1481000867/2025

2.0 - OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Empresa especializada para a prestação de serviços de **Auxiliar Administrativo** do projeto "Curso de Formação e Capacitação dos Cozinheiros de Favela de Belo Horizonte".

3.0 - PROPOSTA FINANCEIRA

Item: Serviços de Auxiliar Administrativo

Valor Mensal (R\$):

Valor Total (R\$): Considerar o prazo de máximo de 12 meses de serviços

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Responsável Legal:



Declaração: Declaramos que nos valores acima estão inclusos todos os custos para a execução do objeto.

Assinatura do Responsável Legal ou responsável pelo orçamento